



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6583/2025.

ASSUNTO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2022.

BASE LEGAL – Art. 57, Inc. II da Lei Federal do 8.666/93.

OBJETO – Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO – 25/05/2025 a 24/05/2026

CONTRATADA: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA



PROTOCOLO Nº 6583/2025
Data: 14/05/2025 13:56:23

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRORROGAÇÃO DA VIRGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2022.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
CM - PROTOCOLO GERAL	COMPRAS E LICITAÇÕES

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comprovante

Nº Protocolo: 6583/2025

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRORROGAÇÃO DA VIRGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2022.

LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 15 de maio de 2025.

Processo Administrativo: nº 6583/2025

Origem: Diretor Administrativo

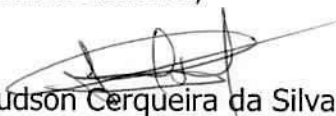
Destino: Diretoria Financeira

Assunto: Prorrogação da Vigência contratual com a empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Prezada Senhora:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos as despesas com a prorrogação da vigência contratual da empresa acima mencionada, referente ao contrato nº 026/2022 e termo aditivo nº 002/2024 (cópias em anexos) que terá vigência até 24 de maio de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho. O valor total referente à prorrogação é de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte seis reais e vinte centavos) correspondente ao novo período de 25/05/2025 a 24/05/2026. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Eudson Cerqueira da Silva

Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 026/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25 – Loja 03 – Centro, Simões Filho-BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **LUIS GUILHERME DE SÁ**, portador do documento de Identidade nº 0355204731 e CPF nº 453.367.415-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 054/2022, Nota de Empenho nº 91/2022, referente a Carta Convite nº 005/2022, que regerá pela Lei 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital de Carta Convite nº 005/2022 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

- 3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Nunes Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

Página 1 de 11



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.2. O valor global deste Contrato é de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade dos serviços executados e dos materiais entregues, conforme o ANEXO II deste T.R;
- 3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.
- 3.12. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.

Página 2 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da CPPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Gomes Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldo Celestino de Paula
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.13. Da forma de execução:

- 3.13.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.
- 3.13.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos próprios necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 3.13.3. O serviço deverá ser feito em dias úteis no horário combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADO.
- 3.13.4. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA E CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
- 3.13.5. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DA MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

3.14. Do local:

- 3.14.1. Os serviços serão executados no endereço da CONTRATANTE, situado a Praça da Bíblia, s/n° - Centro - Simões Filho/BA.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Página 3 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Cristina Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.3 Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.4 Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.5 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 6.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 6.1.8 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 6.1.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.11 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 6.1.14 Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços não podendo a contratada repassar a execução de qualquer parte do processo a terceiros.
- 6.1.15 **Apresentar, para fins de assinatura do contrato a ser firmado:**
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Página 4 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/entrega dos materiais, na forma do contrato;
- 7.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - c. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 7.1.7 Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 7.1.8 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veroso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

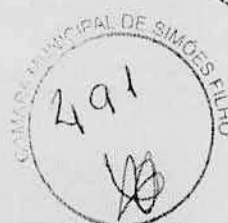
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

Página 5 de 11



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. Cometer fraude fiscal; e
 - 8.1.6. Não manter a proposta.
- 8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 8.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
 - 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
 - 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

Página 6 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calisto de Paula
Membro do COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

- 10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido, nos termos do disposto no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro da COPEL

Página 7 de 11



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada ao Edital de Licitação nº 009/2022, Carta Convite nº 005/2022 e seus respectivos Anexos, bem como à sua Proposta de Preços independente de suas transcrições.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.
- 13.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho/BA, 25 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

[Assinatura]
INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - Contratada

Testemunhas:

1ª *[Assinatura]*
C.P.F.: 063418635-35

2ª *[Assinatura]*
C.P.F.: 384808805-44
Página 8 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Turi Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie James Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eduer Celestino de Paula
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO nº 026/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	4,50	225,00
2	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,40	79,20
4	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	70,00	70,00
9	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00
10	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1,40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno	UND		20,00	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Velloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro de 2022

Página 9 de 11



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).		05		
12	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	54,00	1.080,00
14	CONFECCÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm - Impressão 4x4 colorida, formado fechado - Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	3,95	7.900,00
15	CONFECCÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECCÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr - Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,45	2.180,00
17	CONFECCÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECCÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,45	12.250,00
19	CONFECCÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	44,90	22.450,00
20	CONFECCÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	38,90	11.670,00
21	CONFECCÃO de envelope saco tamanho 24x34cm - Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,79	8.950,00
22	CONFECCÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,45	4.350,00
23	CONFECCÃO de envelope para carta, tamanho padrão - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,09	3.270,00
VALOR TOTAL				89.926,20	

Valor Total de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Página 10 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
 Presidente da LOPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Bonifácio Torres Almeida
 Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celastino de Paula
 Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO				
OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.		VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
		EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:		PERÍODO:		
CNPJ: 05.829.174/0001-85		FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:		ENDEREÇO CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:				
E-MAIL RESPONSÁVEL:				
PR. ADM. 054/2022 – CARTA CONVITE 005/2022 - CONTRATO XXX/2022				
Nº	DEMANDA SOLICITADA MATERIAIS/SERVIÇOS	DATA	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	DATA
1				
2				
3				
4				
5				
OBSERVAÇÕES:				
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:			
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calosino de Paula
Membro da COPEL

Página 11 de 11



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/06/22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 054/2022; CARTA CONVITE nº 005/2022 - Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa contratada: **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**; CNPJ nº 05.829.174/0001-85; Valor global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos); Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho-BA, 07 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de serviços: Processo Administrativo nº 054/2022; CARTA CONVITE nº 005/2022 – Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**; CNPJ nº 05.829.174/0001-85; Valor global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos); Contrato nº 026/2022; Data da assinatura: 25/05/2022; Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023 Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho-BA, 07 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022 DO
CONTRATO Nº 026/2022, CELEBRADO ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A
EMPRESA INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho-Bahia, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.612.270/0001-03 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, homologa a solicitação de atualização de dados formulado através do protocolo nº 000623/2022, datado de 28/09/2022, referente ao **CONTRATO INICIAL nº 026**, de 25/05/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração do **CONTRATO INICIAL** registrado e publicado através no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, na Edição nº 1.615, Caderno II, no dia 27/06/2022, por parte da Administração, tendo como objeto a prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a ementa do **CONTRATO INICIAL nº 026**, de 25/05/2022, da seguinte forma.

Onde se lê:

"A **CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25 – Loja 03 – Centro, Simões Filho-BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **LUIS GUILHERME DE SÁ**, portador do documento de Identidade nº 0355204731 e CPF nº 453.367.415-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 054/2022, Nota de Empenho nº 91/2022, referente a Carta Convite nº 005/2022, que regerá pela Lei 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:"



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Leia-se:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **M TECH - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado na **Travessa Jean Defense, 120 – Engenho Novo - Simões Filho/BA – CEP 43.700-00**, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **JHONATA DOS SANTOS MOURA**, portador do documento de Identidade nº 14.784.773-77 e CPF nº 862.740.565-48, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 054/2022, Nota de Empenho nº 91/2022, referente a Carta Convite nº 005/2022, que regerá pela Lei 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

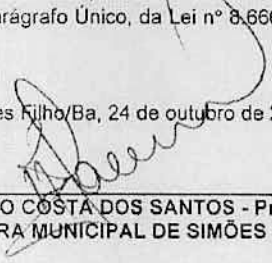
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, a qualidade, o atendimento, a quantidade e a mesma conta de recebimento, em seu inteiro teor e todas as demais CLAUSULAS e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Simões Filho/Ba, 24 de outubro de 2022.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **DEVALDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Travessa Jean Defense nº 120 – Engenho Novo – Simões Filho/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **JHONATA DOS SANTOS MOURA**, portador do R.G. nº 14.784.773-77, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.740.565-48, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **M.TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho, firmado em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento desta prorrogação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica – Serviços Gráficos



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

20
20
SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 25 de maio de 2023 até 24 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global deste contrato para o período aditivado é de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que se trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, sendo válida e legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, 23 de maio de 2023.

Devaldo Soares de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA – CONTRATANTE

Jhonata dos Santos Moura

M TECH – INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

3849088-5-44

CPF: 826.599.155-04

2



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	4,50	225,00
2	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,40	79,20
4	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	70,00	70,00
9	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00

3



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05	20,00	100,00
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3m x 70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	54,00	1.080,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm - Impressão 4x4 colorida, formado fechado - Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	3,95	7.900,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr - Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,45	2.180,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,45	12.250,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	44,90	22.450,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	38,90	11.670,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm - Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,79	8.950,00

4



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
SANTA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



22	CONFEÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,45	4.350,00
23	CONFEÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,09	3.270,00
VALOR TOTAL					89.926,20

Valor Total de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

5



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
23/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro / COPEL



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2023



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do 1º **Termo Aditivo de Prazo**; Processo Administrativo nº 6249/2023, referente ao Contrato nº 026/2022; Empresa contratada: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; CNPJ nº 05.829.174/0001-85; Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho. O valor aditivado é de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos); Data da assinatura: 23/05/2023; Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.07. Devaldo Soares de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 24 de maio de 2023.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 026/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **DEVALDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a sociedade empresária **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Travessa Jean Defense, nº 120 – Engenho Novo – Simões Filho/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. JHONATA DOS SANTOS MOURA**, portador(a) do R.G. nº 14.784.773-77, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 862.740.565-48, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 026/2022, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 054/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, firmado em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2024:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.07 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços Gráficos

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 25 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Mantêm-se inalterados os valores pactuados estimados no importe global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos) para o período aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra respaldada no art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, 27 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
DEVALDO SOARES DE SOUZA

M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
JHONATA DOS SANTOS MOURA

TESTEMUNHAS:

CPF:

384.808.805-44

CPF:

126.830.645-84





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	4,50	225,00
2	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,40	79,20
4	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	70,00	70,00
9	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00
10	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1,40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05	20,00	100,00





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	54,00	1.080,00
14	CONFECCÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm - Impressão 4x4 colorida, formado fechado - Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	3,95	7.900,00
15	CONFECCÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECCÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr - Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,45	2.180,00
17	CONFECCÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECCÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,45	12.250,00
19	CONFECCÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	44,90	22.450,00
20	CONFECCÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	38,90	11.670,00
21	CONFECCÃO de envelope saco tamanho 24x34cm - Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,79	8.950,00
22	CONFECCÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,45	4.350,00
23	CONFECCÃO de envelope para carta, tamanho padrão - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,09	3.270,00
VALOR TOTAL					89.926,20

Valor estimado total de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR



Jhonata dos Santos Moura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.784.773-77 19-10-2020

JHONATA DOS SANTOS MOURA

OSMAR ANTONIO JESUS MOURA

KATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

CRUZ DAS ALMAS BA 16-01-2001

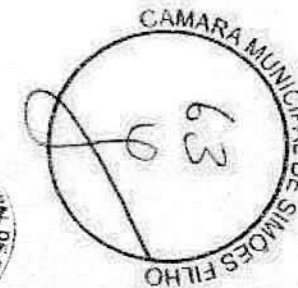
C.NAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV A95 FL 02V RT 37761
862.740.565-48

João de Deus de A. R.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elet. Cessão de Paulo
Mendonça, CPF





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024, AO CONTRATO Nº 026/2022.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024**; Processo Administrativo nº 1538/2024, referente ao Contrato nº 026/2022; Empresa contratada: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; CNPJ nº 05.829.174/0001-85; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA. O valor aditivado é de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos); Data da assinatura: 27/03/2024; Vigência: 25/05/2024 a 24/05/2025; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.07; Fonte de Recurso: 1.500. Devaldo Soares de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 03 de abril de 2024.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 15 de maio de 2025.

Processo Administrativo: nº 6583/2025

Origem: Setor de Contabilidade/ Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: ~~Prorrogação da vigência contratual referente ao contrato nº 026/2022, firmado com a~~
empresa M Tech Informática e Comunicação Visual Ltda. Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

a) **Valor Reservado:** R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos) para esta contratação.

b) **A dotação orçamentária para a despesa será:**

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

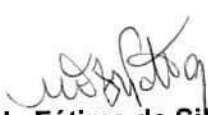
Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.07 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Atenciosamente


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas

TÉC. CONTABILIDADE

Matricula nº 033.032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 16 de maio de 2025.

Processo Administrativo: nº 6583/2025

Origem: Diretor Administrativo

Destino: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: Prorrogação da vigência contratual com a empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Senhor Presidente,

Considerando que esta Casa Legislativa firmou o Contrato Nº 026/2022 com a empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA em 25.05.2022, posteriormente foi firmado o Termo Aditivo nº 001/2023 e 002/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho, venho por meio desta, informar a Vossa Excelência que o contrato em questão deve ser analisado para o fim de promover instrumento aditivo de prorrogação contratual, tendo em vista a necessidade da continuidade da execução contratual descrita, que é de natureza continuada, necessária ao bom andamento das atividades precípua desta Administração, não havendo razoabilidade para a realização de novo procedimento de contratação. Ademais, durante a vigência contratual, as necessidades da Câmara têm sido atendidas, até o presente momento.

Isto posto, cabe salientar que a referida empresa nos encaminhou, no dia 12/05/2024, uma carta com manifestação de intenção na prorrogação do contrato mantendo a renovação sem reajuste e nas mesmas condições e valores atuais do contrato firmado, conforme anexo. Nesta, a empresa mantém inalteradas as demais cláusulas pactuadas inicialmente; os preços contratados permanecem vantajosos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



para a Administração e a proposta apresentada pela empresa M. TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA está adequada para o preço de mercado; existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas; inexistem encargos contratuais superiores aos já pactuados; possibilita-se a execução contratual e a renovação em apreço não ocasiona transfiguração do objeto originalmente contratado. Com isso, se pretende preservar o princípio e eficiência dos serviços públicos.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme já autenticadas em anexo. Dessa forma, solicito a Vossa Excelência às providências necessárias, encaminhando a Minuta de Termo Aditivo a ser firmada, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,


EUDSON CERQUEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

 **De** <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@mtechinfor.com.br>
Data 07/05/2025 10:40
Prioridade Alta



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prezado(a) Senhor(a) representante da empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Informamos que o contrato número 026/2022 e termo aditivo 002/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, VENCERÁ EM 24/05/2025. Desse modo, para que o referido não perca sua continuidade, solicitamos que esta empresa nos envie um comunicado manifestando o seu interesse, ou não, em prorrogar o prazo, o mais rápido possível para que possamos tomar as medidas decorrentes. A comunicação deverá ser endereçada ao Diretor Administrativo da Câmara o Sr. Eudson Cerqueira da Silva.

Setor de Licitação e Contratos.

Simões Filho, 12 de Maio de 2025



À

Câmara municipal de Simões Filho

Att: Sr Eudson Cerqueira da Silva - Diretor Administrativo

Informamos que a empresa M-TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, localizada na Travessa Jean Defense, 120-Engenho Novo – Simões Filho-Ba, tem interesse em aditivar o prazo do contrato nº 026/2022 que foi assinado com a Câmara Municipal de Simões Filho, em 25/05/2022, por igual período e nas mesmas condições pactuadas.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JHONATA DOS SANTOS MOURA

Data: 12/05/2025 19:18:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JHONATAS DOS SANTOS MOURA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA****CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85**

SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1966, casada em comunhão universal de bens, professora, CPF/MF: 400.391.535-68 e Carteira de Identidade: 02.350.269-05 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pastor Gabino Trigo Pazzo, 17, Casa, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

LUIS GUILHERME DE SÁ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1967, casado em regime de comunhão universal de bens, técnico em informática, CPF/MF: 453.367.415-15 e Carteira de Identidade: 03.555.047-31 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Pastor Gabino Trigo Pazzo, 17, Casa, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29.202.607.580, com sede Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que gira sob o nome empresarial **INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, e adotando o nome fantasia **M TECH INFORMATICA**.

OBJETO SOCIAL**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISANITARIOS;

Req: 81200001202256

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022

Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
EDIÇÃO DE VÍDEOS E ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
PROMOÇÃO DE VENDAS.

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/02 - promoção de vendas
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Req: 81200001202256

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022

Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA

JHONATA DOS SANTOS MOURA, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/2001, solteiro, técnico em informática, CPF/MF: 862.740.565-48 e Carteira de Identidade: 1478477377 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa Arcanjo, s/n, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

- Retira-se da sociedade a sócia **SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ**, detentora de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, correspondendo a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
- Retira-se da sociedade o sócio **LUIS GUILHERME DE SÁ**, detentor de 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, correspondendo a quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA

A sócia **SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JHONATA DOS SANTOS MOURA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **LUIS GUILHERME DE SÁ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JHONATA DOS SANTOS MOURA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

- JHONATA DOS SANTOS MOURA**, com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JHONATA DOS SANTOS MOURA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,

Req: 81200001202256

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022

Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SIMÕES FILHO/BA**.

CLÁUSULA NONA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JHONATA DOS SANTOS MOURA, admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **16/01/2001**, solteiro, técnico em informática, CPF/MF: **862.740.565-48** e Carteira de Identidade: **1478477377 SSP/BA**, residente e domiciliado na **Travessa Arcanjo, s/n, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL**.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: **29.202.607.580**, com sede **Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: **05.829.174/0001-85**, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação deste contrato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**; Adota como nome de fantasia **M TECH INFORMATICA**. E tem a sua sede na **Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000**. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital da Sociedade Limitada é no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil)**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado, que fica distribuído:

Req: 81200001202256

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022

Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JHONATA DOS SANTOS MOURA
TOTAL

R\$ 250.000,00
R\$ 250.000,00



PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISÂNIÁRIOS;
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
EDIÇÃO DE VÍDEOS E ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
PROMOÇÃO DE VENDAS.

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

Req: 81200001202256

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022

Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/02 - promoção de vendas
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve início em **20 de Junho de 2003**, tendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JHONATA DOS SANTOS MOURA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Req: 81200001202256

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022

Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94267766568-SIVALDO DA SILVA PEREIRA



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro de **SIMÕES FILHO/BA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Simões Filho/BA, 19 de Agosto de 2022.

Jhonata dos Santos Moura
JHONATA DOS SANTOS MOURA

Luís Guilherme de Sá
LUIS GUILHERME DE SÁ

Sônia dos Santos Faustino de Sá
SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ

Req: 81200001202256

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022

Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94267766568-SIVALDO DA SILVA PEREIRA

Eu, SIVALDO DA SILVA PEREIRA, CPF 94267766568, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Capa JUCEB 01(uma) página;Alteração Consolidada 07(sete) páginas;DBE Alteração 01(uma) página;Documento (Carteira de Identidade) do Sr. JHONATA DOS SANTOS MOURA 01(uma) página;Documento (CNH Digital) do Sr. SIVALDO DA SILVA PEREIRA 01(uma) página;Documento (Carteira Digital do CRC/BA, n.º 44816/O-5) do Técnico em Contabilidade Sr. REGILSON ABÍLIO FERREIRA DA COSTA 01(uma) página;Termo de Veracidade dos Documentos 01(uma) página;Termo de dispensa da Viabilidade Locacional 01(uma) página;Viabilidade Aprovada 07(sete) páginas;

SIMÕES FILHO/BA, 19 de agosto de 2022.


SIVALDO DA SILVA PEREIRA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022

Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





225144395

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.
PROTOCOLO	225144395 - 25/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

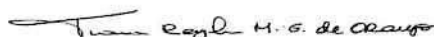
NIRE 29202607580
CNPJ 05.829.174/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98228232 DE 26/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/08/2022

EVENTOS

CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98228232

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94267766568 - SIVALDO DA SILVA PEREIRA - Assinado em 23/08/2022 às 19:33:36



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98228232 em 26/08/2022
Protocolo 225144395 de 25/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 71479320436717

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
M-TECH INFORMATICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
CNPJ/ME: 05.829.174/0001-85

JHONATA DOS SANTOS MOURA, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/2001, solteiro, técnico em informática, CPF/ME: 862.740.565-48 e Carteira de Identidade: 1478477377 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa Arcanjo, s/n, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial M TECH - INFORMATICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29.202.607.580, com sede Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME: 05.829.174/0001-85, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Travessa Jean Defense, 120, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMICILIÁRIOS;
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

Reg: 81200001371104

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238032 em 27/09/2022
Protocolo 224864939 de 26/08/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://reg.br/juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BARRIA



INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESA;
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;
SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
FOTOCOPIAS;
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS, CARTAZES, BANNERS, SILCK-SCREEN;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - OUTDOOR, BANNERS, CARROS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FAIXAS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITAS;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS PARA CARIMBOS, GRAVAÇÕES E IMPRESSÕES;
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;
EDIÇÃO DE VÍDEOS E ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
PROMOÇÃO DE VENDAS;

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4783-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário

Reg: 81200001371104

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238832 em 27/09/2022

Protocolo 224864939 de 26/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BANHIA



4757-1/00 - comércio varejista especializada de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos
5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6309-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/02 - promoção de vendas
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219-9/01 - fotocópias
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JIHONATA DOS SANTOS MOURA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SIMÕES FILHO/BA**.

CLÁUSULA SEXTA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração contratual em vigor.

Req: 81200001371104

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 95236632 em 27/09/2022

Protocolo 224864939 de 25/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

WIONATA DOS SANTOS MOURA, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/2001, solteiro, técnico em informática, CPF/MF: 862.740.563-48 e Carteira de Identidade: 1478477377 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa Arcanjo, s/n, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29.202.607.580, com sede Travessa Jean Defense, 120, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação deste contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA; Adota como nome de fantasia M TECH INFORMATICA. E tem a sua sede na Travessa Jean Defense, 120, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado, que fica distribuído:

WIONATA DOS SANTOS MOURA	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;

Req: 81200001371104

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 08239832 em 27/09/2022

Protocolo 224864939 de 26/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BARRIA



COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
ELETROELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E
DOMISANITÁRIOS;
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA
INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E
VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E
EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS
DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE
TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESA;
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;
SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS E PRODUTOS
GRÁFICOS PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
FOTOCOPIAS;
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS, CARTAZES, BANNERS, SILCK-
SCREEN;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - OUTDOOR, BANNERS, CARROS DE PAINÉIS
PUBLICITÁRIOS, FAIXAS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITAS;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO
LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
FABRICAÇÃO E CONFEÇÃO DE PRODUTOS PARA CARIMBOS, GRAVAÇÕES E
IMPRESSÕES;
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFEÇÃO;
EDIÇÃO DE VÍDEOS E ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;
PROMOÇÃO DE VENDAS;

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
1821-1/00 - serviços de pré-impressão
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Req: 81200001371104

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238932 em 27/09/2022

Protocolo 224864939 de 26/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA



3299-0/04 – fabricação de painéis e letreiros luminosos
3314-7/09 – manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
4751-2/02 – recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 – comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755-5/02 – comércio varejista de artigos de armário
4757-1/00 – comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/03 – comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07 – comércio varejista de equipamentos para escritório
5829-8/00 – edição integrada à impressão de cadastro, listas e de outros produtos
5912-0/99 – atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6209-1/00 – suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6399-2/00 – outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7311-4/00 – agências de publicidade
7319-0/02 – promoção de vendas
7319-0/99 – outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7733-1/00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219-9/01 – fotocópias
8299-7/03 – serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
9511-8/00 – reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 – reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 – reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/99 – reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve início em 20 de Junho de 2003, tendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, os quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito e preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** o sócio **JIIONATA DOS SANTOS MOURA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Reg: 81200001371104

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238832 em 27/09/2022

Protocolo 224864939 de 26/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, NIRE 29202807560

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58925813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regina M G da Araújo - Secretária-Geral



CLAUSULA SETIMA - EXERCICIO SOCIAL

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificando sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, (art. 1.065 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA NONA - PRÓ-LABORE

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SIMÕES FILHO/BA.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

Simões Filho/BA, 23 de Setembro de 2022.

Porula dos Santos Moura
JHONATA DOS SANTOS MOURA

Req: 81200001371103

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98238632 em 27/09/2022

Protocolo 224864939 de 28/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. NIRE 29202607590

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regia M.G. de Araújo - Secretária-Geral

27/09/2022

Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA

224864939

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.
PROTOCOLO	224864939 - 26/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202607580
CNPJ 05.829.174/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98238832 DE 27/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 27/09/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98238832

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 9426776656x - SIVALDO DA SILVA PEREIRA - Assinado em 26/09/2022 às 16:53:15



TIANA REGILA M.G DE ARAUJO
Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238832 em 27/09/2022
Protocolo 224864939 de 26/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55825813720319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M.G de Araújo - Secretária-Geral



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BARRA



CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
23/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Membro / COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.829.174/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV JEAN DEFENSE	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO NOVO	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA
-------------------	---------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@MTECHLAN.COM.BR	TELEFONE (71) 9124-9177/ (47) 9284-6615
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2025 às 15:58:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.829.174/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M TECH LAN	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV JEAN DEFENSE	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

EP .3.700-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO NOVO	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA
------------------	---------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@MTECHLAN.COM.BR	TELEFONE (71) 9124-9177/ (47) 9284-6615
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.
CNPJ: 05.829.174/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:29 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **1839.8A91.5826.BC8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252595336

RAZÃO SOCIAL	
M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTD.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.268.884 - INAPTO	05.829.174/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

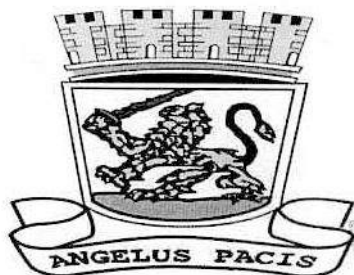
Emitida em 15/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
15/05/2025

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Endereço: Travessa ALAN KARDEC Nº120 - - ENGENHO NOVO - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

CPF/CNPJ: 05.829.174/0001-85

Data de emissão: 15/05/2025 Validade: 13/08/2025

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do seguinte link:

<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4ffb-a0a3-7a7ecbf439e8&idFunc=f5cb1aab-ffe4-43aa-8ed3-cde72144d105>

Chave de Validação WEB: **717523dc**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.829.174/0001-85
Razão Social: M TECH INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: R DO COLEGIO PE LUIS PALMEIRA 25 LOJA 03 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

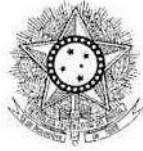
Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050403094925455543

Informação obtida em 15/05/2025 15:46:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.829.174/0001-85

Certidão nº: 26901096/2025

Expedição: 15/05/2025, às 15:47:15

Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.829.174/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo: nº 6583/2025

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Autorização e encaminhamento para emissão de parecer referente ao aditivo do Contrato de nº 026/2022 da empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

DESPACHO

De acordo com as informações da Diretoria Administrativa, constatou-se que o Contrato de nº 026/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, expirará em 24.05.2025. Assim, para que não haja descontinuidade na execução contratual, autorizo a abertura do procedimento para aditamento e encaminho o Processo Administrativo de nº 6583/2025, referente a possibilidade de aditamento do Contrato de nº 026/2022, a fim de apreciação e emissão de parecer favorável ou não por este setor jurídico, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos e outros normativos correlatos.

Simões Filho- BA, 16 de maio de 2025.

Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



MINUTA DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 026/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro, portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a sociedade empresária **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Travessa Jean Defense, nº 120 – Engenho Novo – Simões Filho/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo **Sr.(a)**, portador(a) do R.G. nº, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 026/2022, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 054/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, firmado em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2025:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços Gráficos e Editoriais

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos



1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 25 de maio de 2025 até 24 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Mantêm-se inalterados os valores pactuados estimados no importe global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos) para o período aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra respaldada no art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, de de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
UILTON RAMOS DE ALENCAR

M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	4,50	225,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,40	79,20
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	70,00	70,00
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05	20,00	100,00



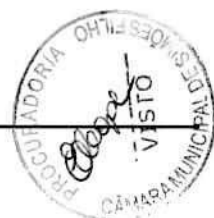


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	54,00	1.080,00
14	CONFECCÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	3,95	7.900,00
15	CONFECCÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECCÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,45	2.180,00
17	CONFECCÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECCÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,45	12.250,00
19	CONFECCÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	44,90	22.450,00
20	CONFECCÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	38,90	11.670,00
21	CONFECCÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,79	8.950,00
22	CONFECCÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,45	4.350,00
23	CONFECCÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,09	3.270,00
VALOR TOTAL					89.926,20

Valor estimado total de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6583/2025

EMENTA: ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA E A EMPRESA M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, INTELIGÊNCIA DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE LEGAL.

Vieram os autos à esta Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação acerca da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2022, contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA** e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho.

Conforme justificativa exposta pela Diretoria Administrativa, resta comprovada a necessidade de prorrogação contratual, haja vista que os serviços prestados pela Contratada se configuram como de execução continuada, não sendo passível de fragmentação, uma vez que a sua interrupção acarretaria prejuízos aos interesses e princípios da Administração Pública.

De acordo com a manifestação da Diretoria Financeira há reserva orçamentária e disponibilidade financeira para execução do aditamento de prazo.

Por fim, cumpre frisar ainda, que o aditamento de prazo está devidamente justificado nos termos do § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao expediente inaugural, anexou-se: Documento da Empresa Contratada manifestando interesse na prorrogação do prazo contratual, cópia do Contrato n.º 026/2022 e seus respectivos termos aditivos, além de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, que deverão ter seus prazos de expiração verificados no ato da assinatura do termo aditivo. Documentos que a este pronunciamento se incorporam.

É o relatório. Passo a opinar.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, somente as prorrogações expressamente previstas em lei podem ser celebradas. De fato, se a regra é licitar, as prorrogações, como contratações sem prévia licitação, devem ser havidas como exceções e como tal só podem ser praticadas se previstas em lei.

No caso em tela, trata-se de serviço continuado e situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, justificando-se a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, visto que o motivo apresentado encontra-se amparado em lógico raciocínio jurídico derivado da necessidade de respeitar-se a realidade dos fatos efetivamente ocorridos durante a relação contratual, encontrando amparo legal no inciso II e IV do artigo 57 da Lei 8.666/93, que assim reza:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. (grifos nossos)

Segundo Prof. Renato Geraldo Mendes, em sua obra Lei de licitações e contratos anotada, 4ª ed, p. 177, anotação 1266:

"Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício." (IN nº 18/97, do MARE, de 22.12.97).

No Magistério do conceituado advogado Ivan Barbosa Rigolin, serviço contínuo, ou continuado:

Significa aquela espécie de serviço que corresponde a uma necessidade permanente da Administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão. (RIGOLIN, Ivan Barbosa. Publicidade institucional é serviço contínuo. In Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 12. São Paulo: NDJ, 1999.)





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



Ainda nesse sentido, temos o entendimento do ilustre Jessé Torres Pereira Júnior, que entende serviços de execução contínua como aqueles ***“cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal”***. Ou seja, tais serviços não podem ser interrompidos, não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos ou danos a Administração Pública.

Em pensamento homogêneo, o Tribunal de Contas da União entende que o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço, é sua ***“essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”*** (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

Segundo leciona Diógenes Gasparini:

A validade da prorrogação do contrato de prestação de serviço de execução contínua depende do atendimento das exigências comuns a todas as prorrogações. Assim, deve resultar de acordo entre as partes (consensualidade), fundado em interesse público devidamente demonstrado (justificativa) e previamente autorizado pela autoridade competente (autorização).

(...)

Para a legalidade das iguais e sucessivas prorrogações a Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública exige, no inc. II do art. 57, que a contratante obtenha do contratado preços e condições mais vantajosas. (...) É esse o correto entendimento, dado que a prorrogação não é outra coisa senão um contrato celebrado sem licitação e contratar sem licitar é exceção só permitida nos exatos termos das hipóteses expressamente indicadas em lei. Daí a interpretação restritiva. Os preços e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação com base nesse inciso devem propiciar mais vantagens que os preços e as condições de pagamentos praticados no mercado, porque é nesse universo que seriam buscados os preços e as condições de pagamento. Portanto, a comparação para assegurar o preço e as condições mais vantajosas para a Administração, não é feita com iguais elementos consignados no contrato e já praticados pelas partes, mas com os preços e as condições de pagamento verificados no mercado. A razão de ser desse modo é simples: o preço e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação podem ser melhores que os praticados em função do contrato, mas piores que os praticados no mercado.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



Verifica-se que se trata de situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, tendo sido justificado a necessidade da dilatação de prazo, conforme manifestação expressa da Diretoria Administrativa, anexa aos autos.

Importante ressaltar que a Lei Federal 8.666/93 prevê que toda prorrogação de prazo deverá ser por escrito e previamente autorizada pelo chefe do poder legislativo, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A solicitação em tela preenche os requisitos elencados anteriormente, visto que a solicitação de despesa justifica a dilação prazal e possui autorização do Presidente da Câmara para execução do objeto em epígrafe.

É possível, realmente, tal prorrogação, mas, desde que preencha concomitantemente mais dois requisitos *sine qua non* elencados no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93: **(1) obtenção de preços mais vantajosos para a administração e (2) obtenção de condições mais vantajosas para a administração.**

Neste ponto é que devemos assinalar que o aditivo será celebrado com preço vantajoso, tendo em vista que haverá manutenção dos preços anteriormente pactuados, sem que haja sequer reajuste inflacionário.

Ademais, arvorando-se dos critérios do processo licitatório utilizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, que envolve a contratação mais vantajosa e benéfica à Administração Pública, considerando inclusive que os preços cotados à época, eram condizentes com o valor de mercado pretérito, solidifica o que preconiza a exigência formal do art. 57, II da Lei 8666/93.

RECOMENDAÇÕES

Quanto às necessárias certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, verifica-se que estão todas validas. Porém, vale advertir que no momento da assinatura do aditivo todas as certidões devem estar válidas.

Recomendasse que a Administração Pública verifique e analise minuciosamente suas reais necessidades, com escopo de instaurar processos licitatórios para atender suas demandas, visto que aditivo de prazo, dispensa de licitação, inexigibilidade, devem ser tidas como exceções, e que a regra geral contida na Lei Federal 8.666/93 é **LICITAR.**





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o caso em tela submetido à discricionariedade do administrador de forma positiva, comprovada a necessidade absoluta e existente o necessário amparo legal, cumpridas as formalidades e atendidos os pressupostos e requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, **observadas as recomendações presentes no relatório deste parecer**, opina esta Procuradoria pelo cabimento do termo aditivo em exame.

Saliente-se, ainda, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe. Portanto, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados no âmbito deste município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Por fim, ressalte-se que a presente manifestação tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no mandado de segurança n.º 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso.

Na oportunidade, sugere-se que o presente feito seja encaminhado ao controle interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação do Presidente da Câmara para regular prosseguimento do feito.

Simões Filho/BA, em 19 de maio 2025.


EDILENE CARDOSO LIMA COPE
Procuradora Adjunta
OAB/BA 45.331



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 6583

Requerente: Diretoria Administrativa.

Modalidade: Prorrogação da vigência contratual da empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que *“Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências”*, procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 8.666/93 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

	Sim	Não	Não se aplica
Apresenta capa com identificação e número do processo?	X		
Foi apresentada justificativa para a prorrogação pretendida?	X		
Foi encaminhado comunicação a contratada sobre o fim da vigência para que demonstre interesse na prorrogação?	X		
A Contrata encaminhou documentação manifestando interesse na prorrogação?	X		
Foi anexado Contrato inicial e seus aditivos (se houver)?	X		
Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?	X		
Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?	X		
Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e justificativa para a renovação?	X		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



	Sim	Não	Não se aplica
Foram apresentadas:			
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito Negativo Estadual	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo trabalhista	X		
• Certidão FGTS	X		
• Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	X		
Há despacho da autoridade competente autorizando o procedimento de aditamento contratual?	X		
Foi anexado documento dos sócios?	X		
A Minuta contratual foi anexada ao processo?	X		
Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?	X		
O processo administrativo foi regularmente constituído, integrando o aditivo em análise um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado e rubricado?	X		

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões filho, 20 de maio de 2025.


Jane Pinto da Silva
Controladora Interna



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

MAIO/2025

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR
Cadastrado por: ELIENAI DOS SANTOS SOUZA
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar
Pedido de Não
Cotação:

SD Nº: 53 / 2025
Data Reserva: 20/05/2025
Reservado: 89.926,20
Processo: 6583/2025
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unid. Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903963 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:
Base Legal:



O. : Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho.

Justificativa: A execução do objeto é essencial tendo em vista a necessidade de identificar/sinalizar as áreas comuns, veículos, funcionários, assessores dos Vereadores e o público em geral que frequenta os Gabinetes e o Plenário da Câmara.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2022. PERÍODO DA PRORROGAÇÃO - 25/05/2025 a 24/05/2026.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ/CPF: 05829174000185
Endereço: RUA DO COLÉGIO PADRE LUIS PALMEIRA Compl:
Bairro: CENTRO Cidade: Simões Filho UF: BA
E-Mail: Telefone: () - RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Conta:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
63492 - CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr - Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400,00	5,45	2.180,00
63493 - CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na fren. CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000,00	0,12	2.400,00
63494 - CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000,00	2,45	12.250,00
63498 - CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm. CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000,00	1,45	4.350,00
63499 - CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão. CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000,00	1,09	3.270,00
63497 - CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000,00	1,79	8.950,00
63490 - CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm - Impressão 4x4 colorida, formado fechado - Papel couchê brilho 90gr	UND	2.000,00	3,95	7.900,00
63495 - CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm. CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500,00	44,90	22.450,00
63496 - CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm. CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300,00	38,90	11.670,00
63491 - CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000,00	0,20	2.000,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

MAIO/2025

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR

Cadastrado por: ELIENAI DOS SANTOS SOUZA

Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar

Pedido de Não

Cotação:

SD Nº: 53 / 2025

Data Reserva: 20/05/2025

Reservado: 89.926,20

Processo: 6583/2025

Reg. de Preço: Não

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
CONFEÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.				
63481 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x2	UND	3,00	5,00	15,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.				
63480 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	4,00	5,00	20,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.				
63479 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33,00	2,40	79,20
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.				
63478 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50,00	4,50	225,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.				
63478 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40,00	2,00	80,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.				
63489 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20,00	54,00	1.080,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.				
63488 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100,00	100,00	10.000,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.				
63486 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm	UND	1,00	120,00	120,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).				
63484 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, medindo 50 x 60cm.	UND	1,00	70,00	70,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.				
63485 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura	UND	7,00	20,00	140,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.				
63482 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19,00	3,00	57,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.				
63482 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52,00	10,00	520,00
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.				
63487 - Placa de estacionamento em polietileno medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	5,00	20,00	100,00
Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).				
			Valor Reservado:	89.926,20

PARECER

Manifesto-me favorável.

Câmara Municipal de Simões Filho
Maria de Fátima da Silva Guache Paixão
Mat. 033 032

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.2288

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo
Mat. 2300

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 20/05/2025

Aprovada 21/05/2025

Autorizo a solicitação da despesa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

MAIO/2025

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR

Cadastrado por: ELIENAI DOS SANTOS SOUZA

Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar

Pedido de Não

Cotação:

SD Nº: 53 / 2025

Data Reserva: 20/05/2025

Reservado: 89.926,20

Processo: 6583/2025

Reg. de Preço: Não





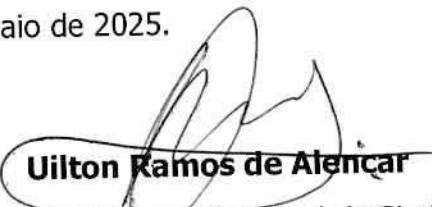
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, conforme Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 6583/2025, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 026/2022. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho/Bahia, 21 de maio de 2025.



Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

Por determinação do Exmo. Sr. Uilton Ramos de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação do **3º Termo Aditivo Contratual**, referente ao contrato nº 026/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho-Ba. A empresa contratada é a M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com valor global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), para o período de 25/05/2025 a 24/05/2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eudson Cordeiro da Silva
Diretor Administrativo
Mat. 2300



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 22 de maio de 2025.

Processo Administrativo: nº 6583/2025

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação da suplementação de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do Processo Administrativo nº 6583/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho-BA, venho solicitar a devida suplementação do empenho no valor correspondente ao exercício 2025, conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;
- CNPJ nº 05.829.174/0001-85;
- 3º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2022;
- Prazo da contratação: 25/05/2025 a 24/05/2026.

Atenciosamente,


Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Nota de Empenho
MAIO/2025

Nota de Empenho 84

Tipo: Estimativo

Data: 22/05/2025

FORNECEDOR

Nome: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 05829174000185
Endereço: RUA DO COLÉGIO PADRE LUIS PALMEIRA, 25
Bairro: CENTRO
E-mail:
PIS/PASEP:

Compl:
Cidade: Simões Filho
Telefone: () -
RG:



UF: BA

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
A 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903963 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

Licitação: Nº 005/2022 - Convite, Art. 22 Inciso III Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo: 2025/6583

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
026 / 2022	53 / 2025	Estimativo	1.477.610,93	89.926,20	1.387.684,73

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho. 3º Termo Aditivo período de 25/05/2025 a 24/05/2026.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	63492 - CONFECCÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr	UND	400,0000	5,4500	2.180,0000
2	63493 - CONFECCÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000,0000	0,1200	2.400,0000
3	63494 - CONFECCÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr.	UND	5.000,0000	2,4500	12.250,0000
4	63498 - CONFECCÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm.	UND	3.000,0000	1,4500	4.350,0000
5	63499 - CONFECCÃO de envelope para carta, tamanho padrão.	UND	3.000,0000	1,0900	3.270,0000
6	63497 - CONFECCÃO de envelope saco tamanho 24x34cm	UND	5.000,0000	1,7900	8.950,0000
7	63490 - CONFECCÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm	UND	2.000,0000	3,9500	7.900,0000
8	63495 - CONFECCÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm.	UND	500,0000	44,9000	22.450,0000
9	63496 - CONFECCÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm.	UND	300,0000	38,9000	11.670,0000
10	63491 - CONFECCÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000,0000	0,2000	2.000,0000
11	63481 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x2	UND	3,0000	5,0000	15,0000
12	63480 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo	UND	4,0000	5,0000	20,0000
13	63479 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33,0000	2,4000	79,2000
14	63477 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50,0000	4,5000	225,0000
15	63478 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40,0000	2,0000	80,0000



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Nota de Empenho
MAIO/2025

Nota de Empenho 84

		Tipo:	Estimativo	Data: 22/05/2025
16	63489 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20,0000	54,0000 1.060,0000
17	63488 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100,0000	100,0000 10.000,0000
18	63486 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm	UND	1,0000	120,0000 120,0000
19	63484 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, medindo 50 x 60cm.	UND	1,0000	70,0000 70,0000
20	63485 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura	UND	7,0000	20,0000 140,0000
21	63483 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	18,0000	3,0000 54,0000
22	63482 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administra	UND	52,0000	10,0000 520,0000
23	63487 - Placa de estacionamento em polietileno medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	5,0000	20,0000 100,0000

OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS

89.926,00

Emitido em 22/05/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288-Mat.2288

TATIANA MARQUES SOUZA
DIRETORA FINANCEIRA Mat.2000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 026/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro, portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a sociedade empresária **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Travessa Jean Defense, nº 120 – Engenho Novo – Simões Filho/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo **Sr. JHONATA DOS SANTOS MOURA**, portador(a) do R.G. nº 14.784.773-77, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 862.740.565-48, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 026/2022, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 054/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, firmado em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2025:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços Gráficos e Editoriais

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 25 de maio de 2025 até 24 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Mantêm-se inalterados os valores pactuados estimados no importe global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos) para o período aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra respaldada no art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

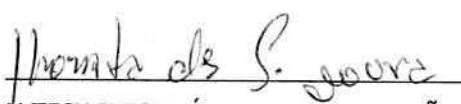
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, 22 de maio de 2025.

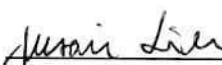

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

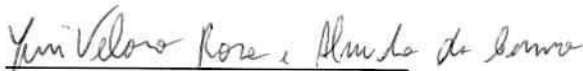
UILTON RAMOS DE ALENCAR


M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

JHONATA DOS SANTOS MOURA

TESTEMUNHAS:


CPF: 166.830.645-04


CPF: 826.599.155-09



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	4,50	225,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,40	79,20
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	70,00	70,00
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º	UND	05	20,00	100,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).				
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	54,00	1.080,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	3,95	7.900,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,45	2.180,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,45	12.250,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	44,90	22.450,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	38,90	11.670,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,79	8.950,00
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,45	4.350,00
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,09	3.270,00
VALOR TOTAL					89.926,20

Valor total de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DA BAHIA	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO	
NÃO PLASTIFICAR	
	
Jhonata dos Santos Moura	
CARTeira DE IDENTIDADE	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
14.784.773-77	19-10-2020
JHONATA DOS SANTOS MOURA	
OSMAR ANTONIO JESUS MOURA	
KATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	
NATURALIDADE	16-01-2001
CRUZ DAS ALMAS BA	
C.NAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS	
SEDE LV A95 FL 02V RT 37761	
862.740.565-48	
Assinatura de Jhonata dos Santos Moura	
LEIN 7.116 DE 20/06/03	

Jhonata dos Santos Moura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.
CNPJ: 05.829.174/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:29 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **1839.8A91.5826.BC8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20252595336

RAZÃO SOCIAL	
M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTD.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.268.884 - INAPTO	05.829.174/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

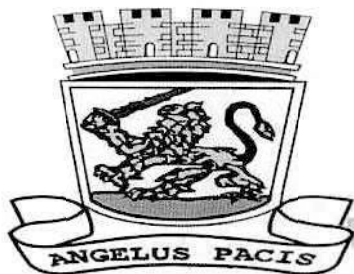
Emitida em 15/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Endereço: Travessa ALAN KARDEC Nº120 - - ENGENHO NOVO - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

CPF/CNPJ: 05.829.174/0001-85

Data de emissão: 15/05/2025 Validade: 13/08/2025

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do seguinte link:

<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4ffb-a0a3-7a7ecbf439e8&idFunc=f5cb1aab-ffe4-43aa-8ed3-cde72144d105>

Chave de Validação WEB: **717523dc**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.829.174/0001-85
Razão Social: M TECH INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: R DO COLEGIO PE LUIS PALMEIRA 25 LOJA 03 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

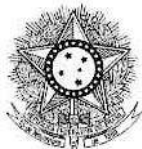
Certificação Número: 2025050403094925455543

Informação obtida em 15/05/2025 15:46:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.829.174/0001-85

Certidão nº: 26901096/2025

Expedição: 15/05/2025, às 15:47:15

Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.829.174/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.829.174/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:30:59 do dia 15/05/2025 , com validade até o dia 14/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OP600TmEntShMjVRI25d

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 026/2022.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do 3º Termo Aditivo de Prazo; Processo Administrativo nº 6583/2025, referente ao Contrato nº 026/2022; Empresa contratada: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; CNPJ nº 05.829.174/0001-85; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA. O valor aditivado é de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte seis reais e vinte centavos); Data da assinatura: 22/05/2025; Vigência: 25/05/2025 a 24/05/2026; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.63; Fonte de Recurso: 1.500. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 28 de maio de 2025.



PORTARIA N.º 341/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Legislativo n.º 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EUDSON CERQUEIRA DA SILVA, matrícula n.º 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º 002/2023.



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA

PORTARIA Nº 562/2025

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 562/2025

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º d abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **DAVI DA HORA PEREIRA** matrícula nº 2409, para acompanhar e fiscalizar a execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo contrato.

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2025.


UILTON RAMOS DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ficha de Informação



Dados do Processo

Nº: 6583

Data: 14/05/2025 13:56:23

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ficha de Informações

EM BRANCO